



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

PORTARIA GP.TRT4 Nº 1.540, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 4.542/2024, que dispõe sobre o Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e revoga a Portaria GP.TRT4 nº 3.555/2022.

O VICE-PRESIDENTE JURISDICIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposta do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade para inclusão dos(as) gestores(as) da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO) e da Secretaria de Serviços (SEC SERV) na composição do colegiado;

CONSIDERANDO que a medida assegura a integração de setores estratégicos diretamente responsáveis por infraestrutura, eficiência energética, gestão de resíduos e contratações sustentáveis no colegiado, especialmente considerando a relevância das atribuições desempenhadas pelas unidades para o cumprimento das metas e ações do Plano de Logística Sustentável e do Plano de Descarbonização do TRT4;

CONSIDERANDO a interligação de atribuições do Comitê, especialmente referentes ao Plano de Logística Sustentável – PLS e das Secretarias (SEMPRO e SEC SERV), o que contribui na integração entre as unidades que atuam em áreas afins aos assuntos deliberados pelo colegiado;

CONSIDERANDO o ATO CSJT.GP.SG.SETIC nº 21, de 31 de março de 2026, que institui o Serviço para Gestão de Dados de Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nºs 5211/2022 e 4443/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.542/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade será composto pelos seguintes membros:

I - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- II** - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria;
 - III** - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto(a);
 - IV** - o(a) Diretor(a)-Geral;
 - V** - o(a) Secretário(a)-Geral de Tecnologia e Inovação;
 - VI** - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;
 - VII** - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Manutenção e Projetos;
 - VIII** - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Serviços;
 - IX** - o(a) Coordenador(a) de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão;
 - X** - um(a) gestor(a) vinculado(a) à Secretaria-Geral Judiciária;
 - XI** - um(a) gestor(a) vinculado(a) à Secretaria de Administração.
- § 1º** O(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência coordenará o Comitê, que terá como vice-coordenador(a) o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria.
- § 2º** Poderão ser indicados membros suplentes, que substituirão os membros titulares em caso de falta ou impedimento.
- § 3º** A Presidência nomeará por meio de Portaria os membros designados na forma dos incisos I, III, X e XI do *caput* deste artigo.

Art. 2º Incluir o inciso X no §1º do artigo 5º da Portaria GP.TRT4 nº 4.542/2024, com a seguinte redação:

Art. 5º [...]

[...]

§1º [...]

[...]

X - registrar as atas de reunião do colegiado e manter atualizados os dados correspondentes no Sistema Vetor - Serviço Colegiados Temáticos, instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 21/2026.

Art. 3º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 4.542/2024, com as alterações ora efetuadas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 2.917/2025 e demais disposições em contrário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado digitalmente

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL

Vice-Presidente Jurisdicional, no exercício da Presidência do TRT da 4ª Região